



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.
AGROPECUÁRIO DE XAXIM.
CNPJ/MF SOB Nº. 82.854.670/0001-30**

INSTRUMENTO CONTRATUAL N. 0008/2013:

ADITIVO N. 0001/2013 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA SOB N. 0004/2013:

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF sob n. 82.854.670/0001 – 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, Empresário, Portador do CPF/MF sob N. 194.821.759-72, carteira de Identidade sob n. 17/R 440.230 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade de Xaxim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa: **TRR GILIOLI LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob n 00.619.380/0001-47, Inscrição estadual N. 253.079.292, com sede na Rodovia, SC 467 km, 19, Bairro Santa Luzia na cidade de **Abelardo Luz**, Estado de Santa Catarina, CEP: 89830-000, neste ato representado pela Senhora, **Telma Sonia Sgarbossa Gilioli**, empresaria, residente na Rua Rigoberto Zandoná, 767 Centro, **Abelardo Luz, SC**, portadora do CPF/MF sob N. 425.947.079-53, Carteira de Identidade Sob n. 1.233.945-8 SSP-SC seu **procurador o Senhor Francisco Zacarias Olivony**, brasileiro casado, vendedor residente e domiciliado a Rua Egidio João Guerra, 1570, apto n. 02 - Centro Abelardo Luz SC, CPF/MNF sob N. 505.610.069-20, Carteira de Identidade N. 4.043.268 SSP/SC, **Processo Licitatório n. 0011/2013 Pregão Presencial de n. 0004/2013**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Parágrafo Primeiro - Tem por objeto a aquisição parcelada de óleo diesel comum para abastecimento da frota de veículos e máquinas do Fundo Municipal, em conformidade com as seguintes especificações para o exercício de 2013:

– **Item 001** – Cento e cinquenta mil (150.000) litros de óleo Diesel.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL:

A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelos fornecimentos do combustível, relativo ao descrito no **item: 001**, ao valor de R\$ 0,09 (nove centavos), perfazendo o valor global de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados no Programa de Trabalho de Governo a conta da dotação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Parágrafo Primeiro - Será incorporada a este Contrato, mediante **TERMOS ADITIVOS**, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.
AGROPECUÁRIO DE XAXIM.
CNPJ/MF SOB Nº. 82.854.670/0001-30**

CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRATO ORIGINAL:

Parágrafo Primeiro - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, às quais se aplicam o presente Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em quatro (04) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

XAXIM, SC, 08 de Março de 2013.

**IDACIR ANTONIO ORSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**TRR GILIOLI LTDA
CONTRATADA**

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO
PROCURADOR GERAL OAB/SC – 20.041**

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.
AGROPECUÁRIO DE XAXIM.
CNPJ/MF SOB Nº. 82.854.670/0001-30**

DEOLINO RISSI
CPF/MF 340.965.669 – 34

LUIZ ALBERTO BRUNETTO
CPF/MF N. 549.506.519 – 00.